

LEI N° 13, DE 7 DE MARÇO DE 1963

Concede uma ajuda financeira ao Ginásio "Santa Isabel" na importância de CR\$ 500.000,00.

O povo do Município de Heliadora, por seus representantes, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira ao Ginásio "Santa Isabel" desta cidade de Heliadora na importância de CR\$ 500.000,00 para que, com essa ajuda, o Estabelecimento possa funcionar regularmente no corrente exercício.

§ único - O pagamento dessa ajuda autorizada pelo disposto do art. 1° da presente lei poderá ser feita parceladamente, em qualquer tempo, a critério do Sr. Prefeito, sob recibo firmado pelo Presidente da Comissão Municipal do Ginásio.

Art. 2° - Para atender ao pagamento autorizado por esta lei fica aberto o crédito especial de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com vigência neste exercício.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 7 de março de 1963.

**O Prefeito Municipal
Celso Vieira Vilela**

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 12 de março de 1963.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.